

A busca patentária nas chamadas do CNPq

Rafael Andrade, chefe do Serviço de Suporte à Propriedade Intelectual do CNPq

Alexandre Lourenço, coordenador-geral de Estudos, Projetos e Disseminação da Informação Tecnológica do INPI

Recentemente, o CNPq divulgou a iniciativa de inserir a pesquisa em bases de propriedade intelectual nos modelos de projetos de algumas chamadas. A grande relevância do tema e as dúvidas surgidas a respeito dessa medida merecem alguns esclarecimentos.

Inicialmente, é importante apontar que os itens que, necessariamente, devem constar em uma proposta a ser encaminhada ao CNPq são sugeridos pelo grupo responsável pela elaboração de cada chamada. Esse grupo usualmente reúne, além de analistas e diretores do CNPq, representantes de outras instituições parceiras, quando for o caso, daquela determinada chamada. Assim sendo, cabe a eles avaliar a pertinência de inserir a busca em base de propriedade intelectual como item obrigatório ou não da chamada. Ou seja, não há uma lista pré-estabelecida de áreas ou temas que são objetos dessa medida.

Destaca-se o fato de que o item “Pesquisa Patentária” é obrigatório para as chamadas do Programa RHAЕ desde 2010. Ainda sobre este ponto, acrescenta-se que é progressiva a conscientização por parte dos pesquisadores sobre a importância das informações contidas nos documentos de patentes. Assim, em muitos casos, mesmo que a chamada não preveja esse item, o proponente, por iniciativa própria, envia ao CNPq sua pesquisa em bases de patentes a fim de dar mais robustez ao seu projeto.

Realizar um levantamento adequado, envolvendo todo tipo de informação disponível, incluindo as patentes, é prática corrente nas principais empresas e centros de pesquisa do mundo. Na era do conhecimento, não se pode desperdiçar o tempo precioso de pesquisadores, bem como os escassos recursos financeiros, em pesquisas que já foram desenvolvidas e muitas vezes já se encontram protegidas. Tem-se que partir do estado da arte, do topo do conhecimento, mesmo que se busquem inovações incrementais.

Dada a grande importância da pesquisa para o desenvolvimento nacional, seja ela básica ou aplicadaⁱ, não se quer, não se deve e não se pode “reinventar a roda”. Somente com uma busca adequada em todas as fontes de informação pode-se garantir que estamos trabalhando em algo novoⁱⁱ.

Compreendendo a importância de avançar na utilização dos depósitos/patentes como indicador, o CNPq inseriu, em 2016, na Plataforma Lattes, a possibilidade de que o pesquisador insira o *status* do seu depósito/patente, indicando, por exemplo, se a mesma já foi concedida, licenciada ou comercializada (veja o [vídeo](#)).

No tocante às inovações incrementais ou sequenciais, esta é uma alternativa a ser estimulada, sobretudo para países com as características do Brasil. Criar algo novo, escapando da proteção patentária conferida ao produto original, propiciando alguma melhoria técnica – imitação criativa –, é uma estratégia adotada por diversas empresas, tanto em países desenvolvidos, como em países em desenvolvimento. Mas é uma estratégia impossível de ser realizada sem o conhecimento das reivindicações listadas na patente ou depósito de patente.

Por fim, é preciso lembrar que a aplicação de recursos públicos é sempre uma responsabilidade que exige critérios rigorosos e em consonância com as expectativas e necessidades da sociedade brasileira, considerando, principalmente, que a demanda por esses recursos é sempre muito acima das possibilidades de financiamento. Nesse contexto, tem-se convicção de que um dos caminhos que devemos seguir é o apoio, também, a projetos com potencial para gerar novos produtos, processos e serviços que poderão, inclusive, ser exportados para países detentores de mais alta tecnologia e, por consequência, um maior volume de patentes.

ⁱ Definir Pesquisa Básica ou Aplicada, e sua vocação para geração de produtos e/ou processos, não é tarefa fácil. Uma melhor compreensão pode ser obtida em STOKES, D. E. (2006). O Quadrante de Pasteur – a ciência básica e a inovação tecnológica. Campinas, SP: Editora da Unicamp.

ⁱⁱ Recomenda-se consultar o Guia Prático para Buscas de Patentes – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/informacao/guia-pratico-para-buscas-de-patentes>.